



TERMO DE ADITAMENTO N.º 045/2019-SGM.

CONTRATO ADITADO N.º: 046/2017-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTRATADA: LUA PROPAGANDA LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços técnicos de publicidade para elaboração de projetos e campanhas da Prefeitura de São Paulo, doravante PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual por 12 (doze) meses.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais).

PROCESSO N.º: 6011.2016/0000080-7

TERMO DE ADITAMENTO N.º 045/2019-SGM.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo senhor **MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA**, Secretário Especial de Comunicação, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **LUA PROPAGANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 05.916.755/0001-54, com sede nesta na Rua Fidêncio Ramos, n.º 195 – Conjunto 126 – Vila Olímpia – São Paulo – SP – CEP: 04551-010, neste ato representada por sua Sócia, Senhora **MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO**, portuguesa, portadora do RNE. n.º. W637904-C, inscrita no CPF sob n.º. 408.417.234-00, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **046/2017-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6011.2016/0000080-7**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º **022636760**, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos n.º 44.279/03 e 57.580/17 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **01/11/2019**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Segunda, item 2.1 do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. **046/2017-SGM** e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 31 de outubro de 2019.



MARCO ANTONIO SABINO DE SOUZA
Secretário Especial de Comunicação
SGM/SECOM



MARIA DE FÁTIMA MAIA AZEVEDO
Sócia
LUA PROPAGANDA LTDA

TESTEMUNHAS:

1.

RG:



Daniela Despato Lago
Diretora
Compras, Licitações e Contratos
RF 839.244-7
SGM/CAF/DCLC

2.

RG:



Ligia Souza Vianna
RF. 687.656.1
SGM/CAF/SCLC